

São Leopoldo, 31 de março de 2020.

Ilma. Sra.

**Ana Paula Oliveira do Nascimento**

Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública – SMA

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Brasília – DF

Prezada,

Em atendimento ao Art.14 – Parágrafo VIII - elaborar e enviar à ANEEL, até o último dia útil do mês de março, relatório anual contemplando as análises e providências adotadas em razão das propostas ligadas ao serviço de energia elétrica encaminhadas pelo Conselho no ano anterior, enviamos em anexo o referido relatório solicitado com as medidas realizadas de acordo com as solicitações recebidas do Conselho de Consumidores desta distribuidora.

Atenciosamente,

**Lidiane Pereira Ribeiro**

Secretária Executiva Titular

COCEN RGE

---

## Relatório Anual de Providências do Conselho de Consumidores da RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. (RGE) – 2019

---

- 1. Solicitado pelo Conselho à distribuidora a realização de Workshop Público em Santa Maria na data de 23 de maio de 2019 sobre “Procedimentos para novas ligações de energia”.**

Realizado no dia 23 de maio de 2019, das 13h30 às 17h, no auditório do CREA em Santa Maria. O Workshop teve como objetivo discutir os procedimentos adotados para as novas ligações de energia elétrica, desde a sua solicitação até a sua efetiva conexão. O evento contou com a participação dos profissionais da RGE das áreas de Projetos, Atendimento ao Cliente e Consultor de Negócio, Conselho de Consumidores, Profissionais das áreas relacionadas a Projetos e Consultores e os Consumidores da Região.

Além dos assuntos relacionados ao escopo do Workshop também foram tratadas as demandas trazidas pelos consumidores Irrigantes da região.

- 2. Foi requerido junto à RGE esclarecimento do motivo para não aceite dos clientes arrendatários a respeito da solicitação do benefício de irrigação, pois a distribuidora recebe somente os documentos se os mesmos estiverem no nome do cliente, no entanto a outorga é normalmente no nome do proprietário da terra.**

Enviado ofício pela área responsável da distribuidora com os documentos necessários para a concessão do benefício de irrigação aos Conselheiros.

- 3. Solicitado pelo Conselho a realização de Workshop Técnico, um encontro entre a Engenharia do Grupo RGE/CPFL com os Projetistas e empresas relacionadas para esclarecimentos, explicação sobre as novas normativas, colaboração mútua e aproximação da distribuidora com os mesmos.**

Realizado encontro no dia 26 de setembro com a Gerência de Engenharia de Obras e Padrões do Grupo CPFL e convidados dos Conselheiros, CIC (Câmara de Indústria e Comércio) de Caxias do Sul, para esclarecimentos das novas normativas do Grupo CPFL e saneamento das dúvidas sobre as solicitações que ligam as ligações que tratam da geração distribuída.

- 4. O Conselho enviou ofício à concessionária solicitando manifestação sobre a alteração da versão 1.4 de sua normativa interna (GED), que detém o nº 15.303 e trata, especificamente, da Conexão de Micro e Minigeração Distribuída sob Sistema de Compensação de Energia Elétrica.**

O documento foi respondido informando que as distribuidoras detém como procedimento comum a atualização de suas normas técnicas, com o objetivo de alcançar modernização, melhoria, confiabilidade e maior segurança aos seus

processos. Também informou que os mesmos esclarecimentos foram enviados para as associações ABSOLAR e ABGD, através do ofício nº 601/2019 – SMA/ANEEL, datado de 25/07/2019.

**5. Solicitado pelo Conselho à distribuidora a realização de um segundo Workshop Público em São Leopoldo na data de 17 de outubro de 2019 sobre “Procedimentos para novas ligações de energia”.**

Realizado no dia 17 de outubro de 2019, das 13h30 às 17h, na ACIST em São Leopoldo. O Workshop teve como objetivo discutir os procedimentos adotados para as novas ligações de energia elétrica, desde a sua solicitação até a sua efetiva conexão. O evento contou com a participação dos profissionais da RGE das áreas de Projetos, Gestão de Ativos, Atendimento ao Cliente e Consultor de Negócio, Conselho de Consumidores, Profissionais das áreas relacionadas a Projetos e os Consumidores da Região.

**6. O Conselho, através de ofício, solicitou informações a respeito do procedimento que será adotado pela RGE em frente ao recente Despacho nº 3787/2019 proferido pela ANEEL**

A RGE informou que ainda está deliberando sobre o assunto em questão junto a sua Diretoria e em conjunto com a sua área jurídica e regulatória, retornando ao Conselho tão logo a análise seja concluída.